



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO - ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

Rua Nereu Ramos, nº 204, - Fone (49) 3542.1222 – 1351 –
www.ervalvelho.sc.gov.br – 89.613-000
Erval Velho – SC.

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DE
GABARITO DA QUESTÃO Nº. 01 DE
LEGISLAÇÃO DA PROVA ESCRITA, DO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

O Prefeito Municipal do Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão de número 01 (um), da prova escrita, em sua parte geral - legislação, para os níveis médio e superior:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
172741 170844 171047	Candidatos aduzem que o gabarito da questão de número 01 (um) de legislação para os cargos de nível médio e superior está em desacordo com o proposto no enunciado, qual seja: “ <i>Os Municípios que fazem limite com Erval Velho são:</i> ”, abalizando o gabarito oficial a letra “a” como resposta correta ((A) <i>Herval d’Oeste, Ibiã, Campos Novos e Lacerdópolis</i>). Todavia, aduzem os candidatos que conforme informação extraída do próprio site do município – www.ervalvelho.sc.gov.br , no link aspectos físicos, a resposta correta seria a letra “b” ((B) <i>Herval d’Oeste, Campos Novos e Lacerdópolis</i>).
SITUAÇÃO	Pelas razões e fundamentos apresentados, não restam dúvidas sobre a necessidade de alteração do gabarito oficial, passando a partir de agora a vigorar a letra “b” como resposta correta ao invés da letra “a”, como anteriormente divulgado. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso de forma a retificar o gabarito oficial da questão de número 01 (um) de legislação para os cargos de nível médio e superior. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Erval Velho, SC, 07 de janeiro de 2015.

REGINALDO ALBERTO LISOT
Vice-Prefeito Municipal